



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 01
RUBRICA: [assinatura]

II TERMO ADITIVO

AO CONTRATO

Nº 11/2018



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Laranjeiras/SE, 30 de abril de 2020

Assunto: solicitação (faz)

PROTOCOLO Nº 12/2020.

Assunto: circular interno solicitando I Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018 da Tomada de Preço nº 02/2018 referente a prestação de serviços de publicidade.

Laranjeiras/SE, 30 de abril de 2020.

Encarregado do Protocolo

Valho-me do presente, para solicitar o II Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 11/2018 oriundo da Tomada de Preço nº 02/2018 cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de comunicação e mídia social para este Poder Legislativo do município de Laranjeiras/SE, cuja despesas serão pagas pela dotação orçamentária abaixo descrita:

01.01:Câmara Municipal de Laranjeiras
01.031.0008.2.001:Manutenção da Câmara Municipal
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:1001 Próprios


ADILSON RODRIGUES SILVA
Diretora Geral

A Sua Excelência o Senhor
Sr. Luciano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras/Se



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: B3

RUBRICA: [assinatura]

JUSTIFICATIVA

**DA NECESSIDADE DO II TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018
DECORRENTE DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 02/2018**

Tendo em vista as exigências contidas no dispositivo legal e que a Administração Pública só pode contratar demonstrando o interesse público colimado, procuramos justificar e demonstrar a necessidade da Câmara Municipal de Laranjeiras/Se de providenciar o Aditivo ao Contrato nº 11/2018, derivado da Tomada de Preço nº 02/2018.

I- DA NECESSIDADE DO II TERMO ADITIVO:

O Aditivo consiste em continuar com a prestação de serviço previsto no Contrato de nº 11/2018 oriundo da Tomada de Preço de nº 02/2018, bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste prestação de serviços de assessoria de comunicação e Mídia social para a Câmara Municipal de Laranjeiras/Se, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para prorrogação de prazo do Contrato nº 11/2018, celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores Laranjeiras/Se com a empresa contratada Tarcísio Dantas Barbosa Epp, mediante as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da continuidade prestação de serviços de assessoria de comunicação social para a Câmara Municipal de Vereadores no município de Laranjeiras/Se, conforme a solicitação da Diretoria Geral;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa Tarcísio Dantas Barbosa Epp, no desempenho de suas funções;

Considerando que a continuidade da prestação de serviços de assessoria de comunicação social no município de Laranjeiras/Se, especialmente para o bom andamento das ações pertinentes da Administração deste Poder Legislativo;

Considerando que o Município, necessita desses serviços para agilizar suas ações que tramitam internamente, é fundamental para o bom desenvolvimento administrativo do município;

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento licitatório, permanecendo, portanto, dentro dos parâmetros de mercado, conforme podemos observar nos orçamentos acostados aos autos deste aditivo, onde resta demonstrado a permanência da vantajosidade do preço originalmente contratado e por não haver qualquer acréscimo;




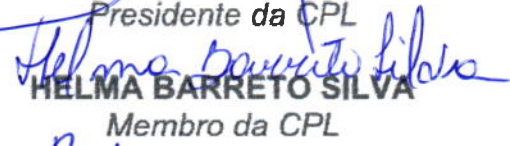
**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

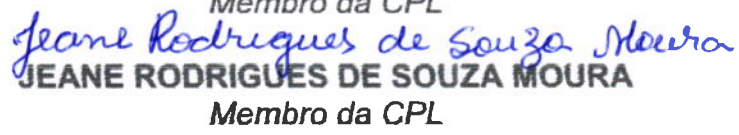
Considerando, por fim, que a empresa Tarcísio Dantas Barbosa Epp, tem contratada prestação de serviços de assessoria de comunicação social para a Câmara Municipal do Município de Laranjeiras/Se através de pertinente procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 02/2018, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei nº8.666/93, **tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 11/2018**, no período de 11/05/2020 à 11/05/2021, oportunidade na qual solicitamos a autorização do Exmº Sr. Presidente.

Entendemos justificada a necessidade do II Termo Aditivo acima especificado.

Laranjeiras/SE, 04 de maio de 2020.


ADILSON RODRIGUES SILVA
Presidente da CPL


HELMA BARRETO SILVA
Membro da CPL


JEANE RODRIGUES DE SOUZA MOURA
Membro da CPL

Ratifico. Publique-se


Luciano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Laranjeiras, 04 de maio de 2020.

A Assessoria Jurídica desta Câmara:

Em atendimento ao disposto no art. 38, § único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando, para análise e emissão do parecer jurídico a minuta do II Termo aditivo de prazo, do contrato nº 11/2018 derivado da Licitação modalidade Tomada de Preços referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria de Comunicação e Mídia Social, para a Câmara Municipal de Laranjeiras/SE.

Atenciosamente,


ADILSON RODRIGUES SILVA
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 06

RUBRICA: [assinatura]

MINUTA DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE, E A EMPRESA TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP, CONTRATO Nº 11/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS ESTADO DE SERGIPE, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.894.321.0001-73, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 24, em Laranjeiras – Sergipe, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor **Luciano dos Santos**, e a Empresa **TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP** localizada à Avenida Doutor Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.879.803/0001-47 neste por ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Senhor **Tarcísio Dantas Barbosa**, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual, no período de 11/05/2020 à 11/05/2021.

02- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras/Se, necessita desses serviços para dar continuidade em suas ações dentro do contexto da administração.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras, ____ de ____ de 2020



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS



Luciano dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Laranjeiras
Contratante



Tarcísio Dantas Barbosa
Sócio Administrador
Tarcísio Dantas Barbosa Epp
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 08
RUBRICA: [assinatura]

Consiste a presente análise jurídica da minuta do II Termo Aditivo, para a continuidade da prestação dos serviços especializados de Assessoria de Comunicação e Mídia Social, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE.

Procedendo a análise criteriosa da minuta do II Termo Aditivo a ser firmado entre a Câmara Municipal de Laranjeiras/SE e a empresa Tarcísio Dantas Barbosa - Epp, verificamos ser o mesmo compatível com as exigências da Legislação Civil Pátria e mais especificamente o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas ulteriores modificações.

Ademais, podemos observar que consta nos autos orçamentos que demonstram que a manutenção do contrato em vigor continua sendo a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo.

Somos pela subscrição do pacto, atendidas as formalidades de estilo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Laranjeiras/SE, 06 de maio de 2020.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores passa ratificar o presente II Termo Aditivo, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria de comunicação e Mídia Social para à Câmara Municipal de Laranjeiras/SE.

Contratada: Tarcísio Dantas Barbosa Epp

Valor Global do Contrato para mais 12 (doze) meses: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Laranjeiras (SE), 06 de maio de 2020.

LUCIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 10

RUBRICA: [assinatura]

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE, E A EMPRESA TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP, CONTRATO Nº 11/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS ESTADO DE SERGIPE, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.894.321.0001-73, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 24, em Laranjeiras – Sergipe, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor **Luciano dos Santos**, e a Empresa **TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP** localizada à Avenida Doutor Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.879.803/0001-47 neste por ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Senhor **Tarcísio Dantas Barbosa**, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual, no período de **11/05/2020 à 11/05/2021**.

02- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras/Se, necessita desses serviços para dar continuidade em suas ações dentro do contexto da administração.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras, 07 de maio de 2020



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

[assinatura]
Luciano dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Laranjeiras
Contratante

[assinatura]
Tarcísio Dantas Barbosa
Sócio Administrador

Tarcísio Dantas Barbosa Epp
Contratado

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
Emilly Donilly dos Santos Justus
CPF: 072+9080570

[assinatura]
Maíra Lúcia da Silva Santos
CPF: 02559760541



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS


Nº PÁGINA: 12

RUBRICA: 9

AVISO DE PUBLICAÇÃO

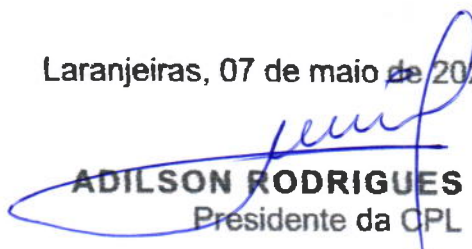
A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, representado pelo seu Presidente, o Senhor Luciano dos Santos, torna público que celebrou o II Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018 decorrente da Tomada de Preços nº 02/2018, visando alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Assessoria de Comunicação e Mídia Social para este Poder Legislativo de Laranjeiras/SE, cujo valor será o mesmo pactuado no contrato original, ou seja, o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será pago conforme execução dos serviços após autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal através das dotações orçamentárias: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores; 01.031.0008.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores; 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica devendo o presente Aviso ser afixado no quadro de aviso principal desta Prefeitura, para conhecimento geral.

Laranjeiras/Se, 07 de maio de 2020


Luciano dos Santos
Presidente da Câmara

CERTIDÃO: Certifico que o Aviso acima foi afixado na quadros de avisos principal desta Prefeitura, para conhecimento geral.

Laranjeiras, 07 de maio de 2020.


ADILSON RODRIGUES SILVA
Presidente da CPL



DECLARAÇÃO RELATIVA A EMPREGADOS MENORES

A Empresa **Tarcísio Dantas Barbosa EPP (TDANTAS COMUNICAÇÃO)**, de CNPJ nº 12.879.803/0001-47, sediada na Av. Doutor Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, nº 962, sala 03, Centro, Aracaju-SE, vem, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Tarcísio Dantas Barbosa**, portador da CI nº 1.214.112/SSP-SE e do CPF nº 9.62.182.905-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Aracaju, 07 de maio de 2020.

Tarcísio Dantas Barbosa
Diretor administrativo

TDANTAS COMUNICAÇÃO

End.: Av. Doutor Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, nº 962, sala 03, Centro, Aracaju-SE

CEP: 49010-410/ CNPJ: 12.879.803/0001-47

Tel.: (79) 9 8118-5698 ou 3085-8821/ Email: tdantas.adm@gmail.com

Aracaju, 27 de abril de 2020.

À
Câmara Municipal de Laranjeiras

Venho, através deste, solicitar a renovação do Contrato 11/2018, através de Termo Aditivo, com esta Câmara Municipal, pelo período de mais um ano, conforme prevê a Cláusula 4ª do referido contrato, amparada nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Sem mais,



Tarcísio Dantas Barbosa
Diretor administrativo
CPF/MF: 962.182.905-49
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.214.112 SSP-SE

À CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**ORÇAMENTO PRÉVIO**

Atendendo à solicitação deste Poder Legislativo Municipal, encaminhamos **ORÇAMENTO PRÉVIO** para contratação de empresa objetivando a execução dos serviços de Assessoria de Comunicação e Mídia Social sendo a descrição detalhada das ações abaixo:

- 1) Abastecimento e atualização no conteúdo da página oficial da Câmara Municipal de Vereadores na Internet (domínio gov.br) e na Rede Social (Facebook e Instagram) com informações pertinentes ao trabalho do Poder Legislativo;
- 2) Assessoria na organização e produção de eventos e ações promovidos pela Câmara Municipal de Vereadores;
- 3) Assessoria em reuniões dentro e fora do município que hajam a necessidade da criação de material (texto, foto e vídeo) para divulgação junto à imprensa, no intuito de informar a população local das ações feitas pelo Poder Legislativo;
- 4) Assessoria na criação de folders e informativos impressos (arte gráfica) com conteúdo que apresente o trabalho do Poder Legislativo;
- 5) Atender às demandas dos veículos de comunicação em caso de necessidades de esclarecimentos ou matérias de assuntos inerentes ao Poder Legislativo;
- 6) Cobertura das Sessões Legislativas para elaboração de matérias jornalísticas (releases) e notas políticas das falas, discursos, debates e projetos apresentados na Casa;
- 7) Intermediação com os meios de comunicação para realização de entrevistas dos vereadores com assuntos sejam relevantes para o Poder Legislativo;
- 8) Demais trabalhos que envolvam o papel da Assessoria de Comunicação junto ao Poder Legislativo.

INVESTIMENTO: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VALOR ANUAL: 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Validade: 60 dias.

Aracaju, 06 de maio de 2020.



Austregésio Junior Aragão Melo - ME

Rua Promotor Arquibaldo Mendonça, 492 - Bairro Suíssa- Aracaju/SE

Tel.: (79) 3023-4704- CNPJ: 08.492.189/0001-99

CEP. 49050-650 – e-mail: agenciase@gmail.com



STYLLO SERVIÇOS LTDA - ME

Cliente: Câmara de Vereadores de Laranjeiras

Aracaju-SE, 08 de maio de 2020

ORÇAMENTO

Conforme solicitado, apresentamos **ORÇAMENTO** com o objetivo de prestar serviços em Assessoria de Comunicação e Mídias Sociais.

OBJETIVO ESPECÍFICOS - A EMPRESA EFETUARÁ AS ATIVIDADES ABAIXO:

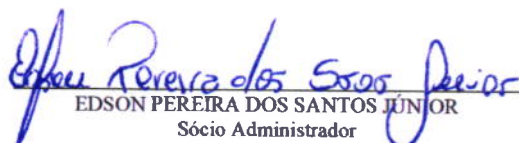
- *Assessoria na cobertura, organização e produção de eventos promovidos pelo Poder Legislativo;*
- *Fazer acompanhamento dos trabalhos das sessões legislativas para publicação e divulgação de discursos, debates e Projetos de Lei (PLs), assim como emendas parlamentares e demais tarefas do Poder Legislativo, com a respectiva produção de releases e distribuição para a imprensa;*
- *Atualização da página oficial do Legislativo na Internet (domínio gov.br) e na Rede Social (Facebook) com informações pertinentes ao Poder Legislativo;*
- *Agendamento e intermediação de entrevistas para a imprensa dos vereadores sobre assuntos relevantes ao Poder Legislativo;*
- *Acompanhamento em reuniões de trabalho que envolvam o Poder Legislativo no município ou fora dele, caso haja a necessidade de divulgação na imprensa;*
- *Atender às demandas dos veículos de comunicação em caso de necessidades de esclarecimentos ou matérias de assuntos inerentes ao Poder Legislativo;*
- *Criação, produção e auxílio em todo material que envolva os trabalhos do Poder Legislativo para divulgação junto à população (informativo, spots, vídeos e etc.).*

VALOR MÊS: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL (12 meses) : R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Validade: **60** dias.

Sem mais,


EDSON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Sócio Administrador



13.733.959/0001-88
VIVA COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua: 07, nº 72
Eduardo Gomes
São Cristóvão - Sergipe

À CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

ORÇAMENTO PRÉVIO

Atendendo à solicitação deste Poder Legislativo Municipal, encaminhamos ORÇAMENTO PRÉVIO para contratação de empresa objetivando a execução dos serviços de Assessoria de Comunicação e Mídia Social sendo a descrição detalhada das ações abaixo:

1. Elaboração de matérias e notas sobre as sessões legislativas, debates e projetos aprovados, com a respectiva produção de releases e distribuição para a imprensa;
2. Cobertura de eventos que venham a ser promovidos pelo Poder Legislativo;
3. Atualização da página oficial do Legislativo na Internet (domínio gov.br) e na Rede Social (Facebook) com informações pertinentes ao Poder Legislativo;
4. Agendamento e intermediação de entrevistas com os veículos de comunicação e vereadores sobre assuntos relevantes ao trabalho do Poder Legislativo;
5. Acompanhamento de reuniões com assuntos pertinentes ao trabalho do Poder Legislativo no município ou fora dele para divulgação na imprensa;
6. Atender às demandas dos veículos de comunicação em caso de necessidades de esclarecimentos ou matérias de assuntos inerentes ao Poder Legislativo.
7. Criação de material impresso, como informativo, folders e etc.

INVESTIMENTO: 5.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL/ 12 MESES: 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Validade: 60 dias.

São Cristóvão-SE, 11 de maio de 2020.


Rogério de Jesus Carvalho
Sócio Administrador

Rua 7 – N. 72 – Conj. Eduardo Gomes – Bairro Rosa Elze - CEP. 49.100-000

Tel. 79 99949-0013

CNPJ:13.733.959/0001-88

contatoviva2014@gmail.com/ São Cristóvão/SE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TARCISIO DANTAS BARBOSA
CNPJ: 12.879.803/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:29 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **D9AE.D396.51B2.1FB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TARCISIO DANTAS BARBOSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.879.803/0001-47

Certidão nº: 9372474/2020

Expedição: 20/04/2020, às 09:37:36

Validade: 16/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TARCISIO DANTAS BARBOSA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.879.803/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.879.803/0001-47

Razão Social: TARCISIO DANTAS BARBOSA

Endereço: AV SIMEAO SOBRAL 482 / INDUSTRIAL / ARACAJU / SE / 49065-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031602332470564334

Informação obtida em 27/03/2020 11:46:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 184065/2020****Identificação do Contribuinte: 12.879.803/0001-47**
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **12.879.803/0001-47** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **12.879.803/0001-47** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **04/05/2020 15:39:30**, válida até **03/06/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 4 de Maio de 2020

Autenticação: 20200504013PWL

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Declaração de Recolhimento do ICMS N. 184078/2020****Identificação do Contribuinte: 12.879.803/0001-47**
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **12.879.803/0001-47** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **12.879.803/0001-47** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **04/05/2020 15:41:30, válida até 03/06/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente receptor.

Aracaju, 4 de Maio de 2020

Autenticação: 20200504013Q00

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 20 de Fevereiro de 2020
Nº. 202000271092

CNPJ: 12.879.803/0001-47

Contribuinte: TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 20/05/2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://seguro.fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CB.0021.0029.CJ.043C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP		
Nome Fantasia:	TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:	Jurídica / 12.879.803/0001-47
Data da Emissão:	04/05/2020 15:42	Data de Validade:	* 03/06/2020 *
Nº da Certidão:	* 0002211037 *	Nº da Autenticidade:	* 0213505186 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.